

PROJETO DE LEI

Nº 458/2010

LEI Nº 9434

AUTÓGRAFO Nº 401/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e

dá outras providências. (Prolongamento da Rua Witerley Duarte no

Jardim Santa Madre Paulina)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 8 de Outubro de 2010.

Projeto de Lei nº 458/2010

SEJ-DCDAO-PL-EX-117 /2010
Processo nº 8.775/2010

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 13/10/2010

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Santa Madre Paulina e dá outras providências.

A aprovação do loteamento em questão, se deu através do Decreto nº 18.349, de 9 de junho de 2010. E, visando denominar várias ruas do loteamento, como é do conhecimento de Vossa Excelência, foram editadas Leis, a exemplo daquelas de nºs 8.566, de 15 de Setembro de 2008, 8.570, de 15 de Setembro de 2008, 8.584, de 29 de Setembro de 2008, 8.592, de 10 de Outubro de 2008, 8.593, de 10 de Outubro de 2008, 8.597, de 14 de Outubro de 2008, 8.602, de 28 de Outubro de 2008, 8.613, de 03 de Novembro de 2008, 8.615, de 03 de Novembro de 2008, 8.616, de 03 de Novembro de 2008 e 9.010, de 16 de Dezembro de 2009.

Em continuidade ao trâmite do processo administrativo que cuida da aprovação do loteamento, órgãos técnicos desta Municipalidade constataram que a Rua 12 é prolongamento da Rua Witerley Duarte, já denominada através da Lei nº 8.613, de 3 de Novembro de 2008, razão pela qual a via objeto do presente projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista do exposto, estando justificada a propositura e contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denomina Rua Witerley Duarte



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 458/2010

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “WITERLEY DUARTE”, a Rua 12 (Doze) do Jardim Santa Madre Paulina, prolongamento que é de via do mesmo nome, com início na Rua Witerley Duarte e término na Rua João Yukio Sugui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COPIA DO PROJETO DE LEI Nº 458/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente

08 de outubro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 14 / 10 / 10



Div. Expediente

Recebido em 15.10.2010.



Andréa Glanelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 8613, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "WITERLEY DUARTE" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 194/2008 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "WITERLEY DUARTE" a Rua 6, localizada no Jardim Santa Madre Paulina, que se inicia na Gleba A de propriedade de Neide Abreu Torres e termina na Rua 12, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935 - 1998".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Novembro de 2008, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 458/2010

A autoria da presente proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Witerley Duarte” a uma via pública, hoje denominada rua 12, que é um prolongamento de via do mesmo nome, com início na rua Witerley Duarte e término na rua João Yukio Sugui, Jardim Santa Madre Paulina, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de novembro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 458/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências. (Prolongamento da Rua Witerley Duarte no Jardim Santa Madre Paulina)

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de novembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE.4910

APROVADO REJEITADO

EM 15 / 12 / 2010

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº
1195

Sorocaba, 15 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418 e 419/2010, aos Projetos de Lei nºs 446, 457, 458, 476, 532, 533, 536, 537, 538, 539, 547, 551, 481, 553, 575, 576, 550, 548, 546, 465 e 535/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

russ.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 401/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 458/2010 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "WITERLEY DUARTE", a Rua 12 (doze) do Jardim Santa Madre Paulina, prolongamento que é de via do mesmo nome, com início na Rua Witerley Duarte e término na Rua João Yukio Sugui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.455

FOLHA 01 DE 02

(Processo nº 8.775/2010)

LEI Nº 9.434,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 458/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "WITERLEY DUARTE", a Rua 12 (Doze) do Jardim Santa Madre Paulina, prolongamento que é de via do mesmo nome, com início na Rua Witerley Duarte e término na Rua João Yukio Sugui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamen-

tária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.455
FOLHA 02 DE 02

Sorocaba, 8 de Outubro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 117 /2010
Processo nº 8.775/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Santa Madre Paulina e dá outras providências.

A aprovação do loteamento em questão, se deu através do Decreto nº 18.349, de 9 de junho de 2010. E, visando denominar várias ruas do loteamento, como é do conhecimento de Vossa Excelência, foram editadas Leis, a exemplo daquelas de nºs 8.566, de 15 de Setembro de 2008, 8.570, de 15 de Setembro de 2008, 8.584, de 29 de Setembro de 2008, 8.592, de 10 de Outubro de 2008, 8.593, de 10 de Outubro de 2008, 8.597, de 14 de Outubro de 2008, 8.602, de 28 de Outubro de 2008, 8.613, de 03 de Novembro de 2008, 8.615, de 03 de Novembro de 2008, 8.616, de 03 de Novembro de 2008 e 9.010, de 16 de Dezembro de 2009.

Em continuidade ao trâmite do processo administrativo que cuida da aprovação do loteamento, órgãos técnicos desta Municipalidade constataram que a Rua 12 é prolongamento da Rua Witerley Duarte, já denominada através da Lei nº 8.613, de 3 de Novembro de 2008, razão pela qual a via objeto do presente projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista do exposto, estando justificada a propositura e contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denomina Rua Witerley Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-08-01-2010-15:01-022023-35





PREFEITURA DE SOROCABA

103

(Processo nº 8.775/2010)

LEI Nº 9.434, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 458/2010 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “WITERLEY DUARTE”, a Rua 12 (Doze) do Jardim Santa Madre Paulina, prolongamento que é de via do mesmo nome, com início na Rua Witerley Duarte e término na Rua João Yukio Sugui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.434, de 20/12/2010 – fls. 2.

Sorocaba, 8 de Outubro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 117 /2010
Processo nº 8.775/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Santa Madre Paulina e dá outras providências.

A aprovação do loteamento em questão, se deu através do Decreto nº 18.349, de 9 de junho de 2010. E, visando denominar várias ruas do loteamento, como é do conhecimento de Vossa Excelência, foram editadas Leis, a exemplo daquelas de nºs 8.560, de 15 de Setembro de 2008, 8.570, de 15 de Setembro de 2008, 8.584, de 29 de Setembro de 2008, 8.592, de 10 de Outubro de 2008, 8.593, de 10 de Outubro de 2008, 8.597, de 14 de Outubro de 2008, 8.602, de 28 de Outubro de 2008, 8.613, de 03 de Novembro de 2008, 8.615, de 03 de Novembro de 2008, 8.616, de 03 de Novembro de 2008 e 9.010, de 16 de Dezembro de 2009.

Em continuidade ao trâmite do processo administrativo que cuida da aprovação do loteamento, órgãos técnicos desta Municipalidade constataram que a Rua 12 é prolongamento da Rua Witerley Duarte, já denominada através da Lei nº 8.613, de 3 de Novembro de 2008, razão pela qual a via objeto do presente projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista do exposto, estando justificada a propositura e contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denomina Rua Witerley Duarte

53
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
MUNICIPAL